DECRETO Nº 26

de 31 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n' 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

05.03 - FUNDEB

123613022.051 -339039..... R$ 50.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.017 - 449051..... R$ 10.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.043 -339039..... R$ 60.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entrarem vigorada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 31 de Março de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 26/2009 - 31 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em